

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZAGEM INDUSTRIAL ARCELORMITTAL TUBARÃO 2019/2

O Diretor Regional do **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Espírito Santo – SENAI-DR/ES**, torna público que estarão abertas do dia **25 a 28 de junho de 2019**, as inscrições do processo seletivo para o preenchimento de 78 (setenta e oito) vagas nos cursos gratuitos de Aprendizagem Industrial de Nível Básico, conforme Decreto nº. 9.579/2018.

As vagas ofertadas neste Edital são destinadas para o atendimento ao Programa de Aprendizagem Industrial do SENAI à Empresa ArcelorMittal Tubarão.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Neste caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou termos deste Edital.

1. DO QUADRO DE VAGAS

UNIDADE	CURSO	Nº. DE VAGAS POR TURNO		TOTAL
		MANHÃ	TARDE	
SENAI SERRA	Programa de Aprendizagem Industrial em Gestão	29	29	58
	Mecânico de Manutenção Industrial	0	20	20
Total Geral		29	49	78

Tabela 01: Quadro de Vagas

INFORMAÇÕES DO CURSO

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO	COMPETENCIA GERAL DO CURSO
Programa de Aprendizagem Industrial em Gestão - Dual	1.600h	Executar trabalhos pertinentes às áreas administrativas de indústrias e de departamentos comerciais de acordo com a legislação vigente, procedimentos internos, normas técnicas, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.
Mecânico de Manutenção Industrial	960h	Realizam manutenção em componentes, equipamentos e máquinas industriais; planejam atividades de manutenção; avaliam condições de funcionamento e desempenho de componentes de máquinas e equipamentos; lubrificam máquinas, componentes e ferramentas. Documentam informações técnicas; realizam ações de qualidade e preservação ambiental e trabalham segundo normas de segurança.

Tabela 02: Informações do Curso

2. DA UNIDADE OFERTANTE

Centro de Educação Profissional (CEP) “Jones Santos Neves” localizado na Avenida Paulo Miguel Bohomoletz, s/n, Civit, Serra/ES, CEP 29168-010, Telefone (27)3298-7800, doravante denominado SENAI SERRA.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão gratuitas e realizadas de forma presencial no período de **25 a 28 de junho de 2019** na Unidade do SENAI indicada no item 2, das 8h às 17h, em dias úteis. As inscrições serão limitadas no número de 05 (cinco) candidatos por vaga, conforme fixado no quadro geral de vagas (tabela 01). Após completadas o limite de inscrições previsto neste item as inscrições serão encerradas.

3.2 Poderão se inscrever para o Processo Seletivo, candidatos matriculados e que estejam frequentando o 9º ano do Ensino Fundamental e/ou o Ensino Médio, ou que já tenham concluído o ensino médio, em escolas públicas.

3.3 Para a inscrição o candidato precisa:

- Ter nascido entre 10/09/2001 a 09/09/2004 para inscrição no Programa de Aprendizagem Industrial em Gestão; e, 10/09/2001 a 09/09/2003 para inscrição no curso de Mecânico de Manutenção Industrial;
- Ser morador do município de Serra-ES;
- Não ter registro anterior na carteira de trabalho, como aprendiz;
- Possuir inscrição no SINE de Serra-ES;
- Ter escolaridade comprovada conforme previsto no item 3.2 deste Edital, podendo ser certificado de conclusão ou histórico de conclusão emitidos pela Escola Regular;
- Ter comprovação de todas as exigências contidas neste EDITAL;
- Ter declaração de Matrícula comprovando sua condição regular de matrícula em escolas públicas indicando o turno.

3.4 A inscrição configura o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

3.5 O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no seu cancelamento e como consequência, o impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

3.6 O comprovante de inscrição será entregue ao candidato no ato da inscrição.

3.7 Para efetuar a inscrição no processo seletivo o candidato deve comparecer ao local de inscrição munido:

- Cópia simples e original do RG;
- Cópia simples e original do CPF;
- Cópia simples e original da Carteira de Trabalho;
- Cópia e original do comprovante de residência atualizado (contas com CEP recebidas nos últimos 3 meses preferencialmente pelos Correios);
- Comprovante de matrícula conforme Edital ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;

3.7 Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos, será exigida apresentação de 1 (um) responsável legal portando documento de identidade e CPF.

4. CALENDÁRIO

EVENTO	DATA	LOCAL
Lançar Edital	24/06/2019	Sites: SINE Serra, SENAI e AMT
Inscrições dos candidatos	25/06 a 28/06/2019	CEP Jones Santos Neves SENAI SERRA
Realização da Reunião de Informação Profissional - RIP	Durante o período de inscrição, conforme cronograma divulgado no SENAI	CEP Jones Santos Neves SENAI SERRA
Data e Horário da Prova	03/07/2019 7h30 às 11h30 13h30 às 17h30	CEP Jones Santos Neves SENAI SERRA
Divulgação do Gabarito	04/07/2019 às 14h	CEP Jones Santos Neves SENAI SERRA e no site: http://www.senai-es.org.br/
Divulgação do Resultado da Prova	08/07/2019 às 14h	CEP Jones Santos Neves SENAI SERRA e no site: http://www.senai-es.org.br/
Reunião de Orientação da Empresa com os candidatos aprovados	11/07/2019 9h 14h	SETER – Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda da Serra
Processos Internos de Seleção da Empresa	15/07 a 02/08/2019	Empresa ArcelorMittal Tubarão

Matrícula dos candidatos aprovados	12 a 15/08/2019	CEP Jones Santos Neves SENAI SERRA
Assinatura do Contrato de Aprendizagem (Aprendiz e responsável)	27/08/2019	Empresa ArcelorMittal Tubarão
Início das Aulas	09/09/2019	Empresa ArcelorMittal Tubarão

Tabela 03: Calendário

5- DA VALIDADE

O processo seletivo, objeto deste Edital, terá validade para matrículas referentes ao segundo semestre de 2019.

6- DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 O candidato que necessitar de atendimento ou de metodologia especial para aplicação da prova, deve requerê-lo por escrito, especificando o tipo de situação em que se encontra junto com a justificativa médica que comprove o tipo de condição especial e ateste que o interessado apresenta condições para realizar a prova.

6.2 O requerimento deve ser realizado no dia da inscrição para que sejam tomadas as devidas providências. A entrega do requerimento fora do prazo estipulado desobriga o **SENAI-ES** do atendimento especial.

6.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante estará impedida de realizar a prova.

7- DA PROVA DE SELEÇÃO

7.1 A prova de seleção será realizada no dia **03 de julho de 2019** conforme horário previsto no Cartão de Inscrição do Candidato no Centro de Educação Profissional Jones Santos Neves (SENAI SERRA).

7.2 O caderno de provas será composto de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, dividido em três blocos com 15 (quinze) questões de Matemática, 15 (quinze) questões de Língua portuguesa e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais (atualidades). A nota máxima da prova é 40 (quarenta).

7.3 Os candidatos terão 4 (quatro) horas para responder todas as questões e marcação da folha resposta.

7.4 O candidato somente poderá se retirar do local da prova, definitivamente, decorridos 60 minutos do início de sua realização.

7.5 Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova objetiva que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

7.6 Para realizar a prova, o candidato deverá estar munido de:

- Comprovante de inscrição;
- Cédula de identidade original (RG) ou outro documento oficial de identidade que contenha sua fotografia recente e sua assinatura;
- Caneta esferográfica azul ou preta;
- Lápis e borracha.

7.7 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- Faltar à prova;
- Tentar manter comunicação com outros candidatos ou outras pessoas durante a realização da prova;
- Apresentar atitude indevida em relação aos aplicadores, coordenadores e participantes do processo seletivo;
- Comparecer ao local de aplicação das provas usando bermuda, short, camiseta sem manga, chinelo, boné, chapéu, portar arma e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, tocador de música, calculadora, agenda eletrônica,

relógio do tipo data bank e similares), régua, esquadro, transferidor, compasso, livros, anotações, impressos ou qualquer material de consulta, como apostilas, fotocópias, lápis ou réguas com tabuadas, entre outros;

- Solicitar empréstimo de material entre candidatos;
- Chegar após o horário previsto para o início da prova;
- Sair da sala de prova portando a folha de respostas;
- Fumar durante a realização da prova; ou
- Zerar qualquer um dos blocos de questões da prova de seleção.

7.8 Ao receber o caderno de provas, o candidato deverá conferir a correta impressão de todas as páginas e também as informações registradas na parte superior da folha do cartão resposta. Qualquer irregularidade deve ser comunicada imediatamente ao fiscal.

7.9 Após a conclusão da prova o candidato deverá entregar a folha de respostas e o caderno de testes e, por questões de segurança do processo de seleção, os 02 (dois) últimos candidatos deverão deixar a sala ao mesmo tempo, acompanhados dos aplicadores.

7.10 Recomenda-se que os candidatos cheguem ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos, pois os portões serão fechados no horário marcado para o seu início e será proibida a entrada de candidatos após esse horário.

7.11 A comissão geral do processo seletivo reserva-se no direito de alterar datas, horários e locais de prova, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação de eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência, no site do SENAI <http://www.senai-es.org.br/> e na Unidade de Ensino executante deste processo seletivo.

8- DA APURAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA

As provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial elaborado pela banca examinadora. O gabarito estará disponível na Unidade onde o candidato efetivou sua

inscrição no primeiro dia útil após a realização da prova. Não haverá, em hipótese alguma vista de prova.

9- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Cada bloco de questões terá sua própria nota. A nota final corresponderá ao somatório das notas obtidas nos blocos. Para a classificação dos candidatos, em caso de empate, será obedecida a seguinte sequência para critério de desempate:

- A ordem de classificação obedecerá ao critério de maior nota em ordem decrescente até completar uma vez e meia (1,5) o número de vagas ofertadas;
- Maior nota em Matemática;
- Maior nota em Língua Portuguesa;
- Maior idade cronológica;
- Persistindo o empate ocorrerá sorteio, sendo este realizado com a presença dos concorrentes empatados.

10- DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

10.1 As listas dos classificados serão divulgadas na Unidade do SENAI SERRA e no site do **SENAI-ES**.

10.2 Não haverá divulgação de resultado por telefone.

10.3 Caberá ao Centro de Educação Profissional Jones Santos Neves (SENAI SERRA) a realização de todo o processo de matrícula.

10.4 A classificação do candidato dentro do número de vagas ofertadas não se configura garantia de matrícula, é apenas uma das etapas do processo de seleção.

10.5 O resultado final do processo seletivo somente será divulgado após o término de todas as etapas previstas neste Edital e encaminhado pela Empresa ArcelorMittal Tubarão ao SENAI-ES.

11 – DA MATRÍCULA

11.1 São condições necessárias para a matrícula:

- Ser classificado no processo de seleção dentro do número de vagas ofertadas após o término de todas as etapas;
- Não ter registro anterior na carteira de trabalho como aprendiz;
- Ser aprovado nos exames admissionais da empresa ArcelorMittal Tubarão; e
- Atender todas as exigências contidas neste Edital.

11.2 Os candidatos classificados no processo seletivo (etapa SENAI e etapa Empresa), devem efetuar sua matrícula no Centro de Educação Profissional Jones Santos Neves (SENAI SERRA), onde realizaram a prova, observando as orientações de datas e horários estabelecidos.

11.3 Para realização da matrícula o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

- Cópia do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional ou Declaração da Empresa informando que o candidato está apto a efetuar a matrícula no SENAI-ES;
- Comprovante de matrícula do Ensino Médio ou de conclusão deste nível de ensino (original e sem rasuras), conforme escolaridade exigida no curso e apresentada no item 3.2 deste Edital (original e sem rasuras);
- Carteira de identidade (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia e original – folha da foto, folha da qualificação civil e folha de Contrato de Trabalho);
- Certidão de nascimento ou de casamento (cópia e original);
- CPF (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado contendo CEP, recebidas nos últimos três meses preferencialmente pelo Correios (cópia e original);
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Laudo médico ou autodeclaração, caso o candidato possua alguma deficiência.

11.4 Para autenticação das cópias dos documentos, o candidato e/ou seu responsável legal, quando se tratar de menor de 18 anos, deverão apresentar os documentos originais correspondentes, os quais serão devolvidos de imediato.

11.5 Não será admitida a matrícula condicionada, ou seja, quando o candidato não apresentar todos os documentos descritos no item 11.4 no período determinado neste Edital.

11.6 Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos, será exigida apresentação de 1 (um) responsável legal, portando documento de identidade e CPF.

11.7 A matrícula poderá ser realizada por procurador, desde que o mesmo apresente documentação comprobatória para tal (procuração com firma reconhecida em cartório da assinatura do candidato e documento de identificação com foto do procurador).

12- DOS PROGRAMAS COM VIVÊNCIA PRÁTICA NAS INDÚSTRIAS – CURSOS DUAL

12.1 A Prática Profissional na Indústria é uma oportunidade para que o aprendiz aprimore suas competências profissionais em ambiente real de trabalho. Trata-se de um período de realização de atividades profissionais pelo aprendiz no estabelecimento industrial que o contrata como tal. Em decorrência do caráter educacional da Prática Profissional, é necessário que o aprendiz, ao realizar suas atividades, seja acompanhado e orientado por um empregado da indústria, formalmente designado para exercer a função de supervisor.

12.2 Para o Programa de Aprendizagem Dual que envolva atividades práticas no ambiente real de trabalho, considerados perigosos e/ou insalubres, devem ser ministradas somente para os jovens maiores de 18 (dezoito) anos, obedecendo a idade mínima no item 3 deste Edital.

12.3 Durante a fase de Prática Profissional na Indústria, o aprendiz estará sob a responsabilidade da indústria, sendo necessária a observância das normas de saúde e segurança aplicáveis.

12.4 As atividades práticas do aprendiz deverão assegurar o seu desenvolvimento profissional, sendo devidamente planejadas, diversificadas e coerentes com o curso em que o mesmo foi matriculado.

12.5 O aprendiz, durante a realização da fase de prática profissional, permanece na condição de aprendiz, razão pela qual não poderá assumir a responsabilidade por nenhuma atividade destinada a um profissional (formado e/ou experiente) contratado pela indústria, mas exercerá a função de auxiliar, sempre orientado/acompanhado por monitor/supervisor.

12.6 A indústria deverá designar um empregado para exercer a função de supervisor do aprendiz, responsável pela coordenação, orientação e acompanhamento das atividades do aprendiz.

12.7 A indústria, durante a vivência prática, deverá proporcionar ao aprendiz experiência prática em atividades profissionais correlatas à sua área de formação, sendo vedado a indústria cometer ao aprendiz atividades diversas àquelas previstas no Programa de Aprendizagem Industrial.

12.8 A indústria deverá implementar a prática profissional do aprendiz, em conformidade com as orientações do **SENAI-ES**.

12.9 A indústria deverá encaminhar os relatórios mensais de frequência dos aprendizes e os relatórios semestral e final de desempenho a Unidade Operacional do **SENAI-ES**, utilizando formulário padrão.

12.10 O Programa de Aprendizagem Industrial em Gestão, previsto neste Edital, será executado na forma Dual.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O processo seletivo de que trata este Edital tem a finalidade de selecionar e classificar candidatos para a admissão no Programa de Aprendizagem Industrial de Nível Básico nos cursos previstos na Tabela 1 deste Edital para o Programa de Aprendizagem Industrial do **SENAI-ES** à Empresa ArcelorMittal Tubarão.

13.2 Somente poderão se inscrever e concorrer a uma das vagas ofertadas os candidatos que preencherem todos os pré-requisitos estipulados neste Edital.

13.3 O aprendiz admitido só terá direito ao certificado de conclusão no programa com a devida aprovação em todas as unidades curriculares do curso.

13.4 O **SENAI-ES** reserva-se no direito de adiar ou cancelar o curso, caso não haja o número de participantes suficientes estabelecidos para cada curso.

13.5 É vedada a transferência de aprendizes entre cursos e Unidades de Ensino no Programa de Aprendizagem Industrial do **SENAI-ES**.

13.6 A inscrição no Processo Seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento do Curso.

13.7 Informações poderão ser obtidas no Centro de Educação Profissional Jones Santos Neves (SENAI SERRA) de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, **a partir do dia 24 de junho de 2019 às 13h, horário de divulgação oficial deste Edital.**

13.8 O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Diretoria de Educação do **SENAI-ES**.

13.9 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do **SENAI-ES**.

Vitória/ES, 24 de junho de 2019.


 P/ **Mateus Simões de Freitas**
 Diretor Regional
SENAI-ES

ANEXO I

Programa da Prova

Língua Portuguesa

- | | |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Introdução à gramática • Variação linguística • Linguagem verbal e não verbal • Fonologia • Fonema • Classificação de fonemas • Grupos e encontros vocálicos • Encontros consonantais • Dígrafo • Silaba • Morfologia • Estrutura | <ul style="list-style-type: none"> • Formação • Classes de palavras • Sintaxe • Frase, oração e período • Termos da oração • Vocativo • Períodos compostos • Concordância • Regência • Semântica e estilística • Figuras de linguagem • Produção e interpretação de texto |
|--|---|

Matemática

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Números Naturais • Conjuntos • Expressões Numéricas • Frações • Potenciação • Radiciação • Porcentagem • Equações do 1º grau | <ul style="list-style-type: none"> • Sistemas de Equação de 1º grau • Equações do 2º grau • Funções de 1º e 2º graus • Equações Exponenciais • Logaritmos • Geometria • Trigonometria |
|---|--|

